



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

planejam@folnet.com.br
pmfpeessoal@folnet.com.br
pmftributa@folnet.com.br

CNPJ 75.771.295/0001-07

Av. Brasil, 694 - Fone (43) 461-1332 - Fax (43) 461-1171 - CEP 86840-000

LEI Nº 1059 /2004

SUMULA: DISPOE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREIFEITO MUNICIPAL SANCIONAO A SEGUEINTE LEI:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Faxinal, Estado do Paraná autorizado a doar à **ARIVAL JOSÉ CABRAL -DISK AGUA** inscrição de situação cadastral nº 02.211.666/0001-14 com a sede á Avenida Eugênio Bastiani, 757 – Centro, uma área de terras com **1.472,94 m²** (um mil quatrocentos e setenta e dois e noventa e quatro)m² , constituída pelo lote 05, quadra 02 do parque industrial desta Cidade.

Art.º 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina e exclusivamente para implantação de uma empresa armazenamento e comercio varejista de gás liquefeito e água mineral e refrigerantes, ficando condicionado as determinações da Lei Municipal nº 447 de 31/08/87 (Programa Municipal de área Industrial .)

Art.º 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario, em especial a lei municipal nº 541 de 17/09/90.

Edificio da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e quatro (14/06/2004).


JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO NORTE

Edição: 4006

Data: 25 / 06 / 2004